



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3753/2002

Autoriza a Contratação Emergencial de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sendo 2 (dois) Calceteiros.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, sendo **2 (dois) Calceteiros**, Regime de 40(quarenta) horas semanais, que perceberão a remuneração de R\$ 274,11 (duzentos e setenta e quatro reais com onze centavos).

Art. 2º. A contratação desses profissionais tem por finalidade atender aos serviços de recuperação e calçamento de ruas do Município.

Art. 3º. As contratações de que trata o Art.1º , terão validade por 12 (doze) meses.

Art. 4º. Servirá de recurso financeiro para cobertura da despesa criada por esta lei dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 22 DE JANEIRO DE 2002.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

De avisos e publicações em 22/01/02.livro nº.23.